



EDITAL Nº 44/2021 - PROPP/UFMS

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIAR A INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE PESQUISA, DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA E/OU DE INOVAÇÃO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para coordenadores ou membros de projetos em andamento e cadastrados na Propp requererem auxílio financeiro para instalação, manutenção preventiva/corretiva de equipamentos utilizados em laboratórios de pesquisa, de extensão tecnológica e/ou de inovação da UFMS, em conformidade com a Resolução CD nº 144/2018, de 28 de dezembro de 2018, com a Resolução COPP/UFMS nº 287/2021, de 26 de janeiro de 2021, com a Resolução COPP/UFMS nº 288/2021, de 26 de janeiro de 2021, com a Instrução Normativa Propp/UFMS nº 5/2021, de 14 de janeiro de 2021, com a Instrução Normativa PROPP/UFMS nº 6/2021, de 9 de fevereiro de 2021, e com as disposições deste Edital.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Apoiar os projetos de pesquisa da UFMS, com a concessão de auxílio financeiro para instalação e manutenção de equipamentos.
- 1.2. Fomentar ações de pesquisa, de extensão tecnológica e de inovação relevantes para a sociedade, com impactos na formação dos estudantes de graduação e de pós-graduação.
- 1.3. Gerar novos conhecimentos na consolidação da pesquisa e da pós-graduação no Estado de Mato Grosso do Sul e do Brasil.
- 1.4. Promover a interação transformadora entre a UFMS e outros setores da sociedade.
- 1.5. Fortalecer os Programas de Pós-Graduação **stricto sensu** (PPGs) da UFMS.

2. CRONOGRAMA

- 2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

| Etapas | Data |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Publicação no portal da Propp e no Boletim Oficial da UFMS | 08/06/2021 |
| Período de submissão eletrônica de propostas no SIGProj | De 23/06/2021 a 31/10/2021 |
| Resultado da análise preliminar de enquadramento e avaliação no SIGProj | Até 15 dias após a submissão |
| Recurso administrativo | Até três dias após resultado preliminar |
| | Até três dias após |



| | |
|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Resultado final | recurso administrativo |
| Envio via SIGProj do relatório de prestação de contas do auxílio concedido | Até 45 dias após recebimento do auxílio |

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros aprovados serão liberados a partir da divulgação da homologação do resultado final, no valor total máximo de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e estão sujeitos aos prazos e limites para empenho de despesas pelos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo Federal e demais normatizações superiores.

3.2. Os recursos orçamentários e financeiros para as concessões deste Edital poderão ser disponibilizados pelos seguintes Programas de Trabalho e Fontes orçamentárias:

- a) Programa 12.364.2080.20RK.0054 - Funcionamento de IFES no estado de MS;
- b) Programa 12.364.2080.20GK.0054 - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão;
- c) Fonte 8100000000 - Recursos ordinários;
- d) Fonte 8250154054 - Recursos não Financeiros Diretamente Arrecadados; e
- e) Fonte 0100000000 - Recursos Ordinários.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. Para o apoio financeiro deste Edital poderão ser financiadas apenas despesas com serviço de instalação e de manutenção preventiva ou corretiva de equipamentos de laboratórios de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e/ou de inovação, conforme Tabela 1.

Tabela 1. Valor em reais (R\$) destinado à categorias de propostas do presente Edital.

| Categoria da proposta em R\$ | Valor máximo destinado em R\$ |
|-------------------------------------|--------------------------------------|
| Até 5.000,00 | 50.000,00 |
| De 5.001,00 a 10.000,00 | 150.000,00 |
| De 10.001,00 a 30.000,00 | 200.000,00 |

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O coordenador da proposta deverá:

- a) ser servidor da UFMS e coordenador ou membro de projeto de pesquisa em andamento cadastrado na Propp; ou ser coordenador de Unidade Técnica (UT) que atende os projetos de pesquisa, de extensão tecnológica e de inovação da UFMS;
- b) ser orientador no Programa de Iniciação Científica e Tecnológica da UFMS ou ser credenciado em Programa de Pós-graduação **stricto sensu** da UFMS;
- c) possuir *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes de

CNPq;

d) possuir ORCID (Open Research and Contributors Identification, <https://orcid.org/>); e

e) não possuir qualquer pendência com a Propp.

5.2. O Laboratório que comporta o(s) equipamento(s) da proposta deverá:

a) ser cadastrado pelo servidor responsável na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa MCTI (Pnipe, <https://pnipe.mctic.gov.br/>); e

b) cadastrar os equipamentos na Plataforma Pnipe.

5.3. Cada pesquisador poderá ser contemplado com **apenas uma proposta** no âmbito deste Edital.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão apresentadas somente on-line no Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SIGProj), <http://sigproj.ufms.br>, nos prazos do item 2 deste Edital.

6.2. O proponente será responsável pela submissão de **uma única proposta** no âmbito deste Edital, que deverá conter a lista de todos os equipamentos para manutenção.

6.3. Informações a serem preenchidas e documentos a serem anexados no SIGProj:

a) Após o preenchimento de formulário eletrônico das informações contidas no **Anexo I** deste Edital, a proposta tramitará para ciência do Dirigente da Unidade de vínculo do laboratório no qual os equipamentos estão localizados;

b) Para cada equipamento listado na proposta, três orçamentos de Pessoas Jurídicas, discriminando o serviço a ser prestado, em um único arquivo PDF, ordenados do menor para o maior preço, justificando a escolha caso esta seja por um serviço cujo valor não seja o menor deles, ou carta de exclusividade, se for o caso; e

c) Dados da conta bancária para o depósito do auxílio.

6.4. Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido neste edital.

6.5. A Propp não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas no prazo por motivos de ordem técnica, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.6. Qualquer informação falsa fornecida pelo coordenador ensejará o cancelamento de todos os seus auxílios, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

7. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. A análise das propostas será realizada por Comissão designada pela Propp, levando em conta os requisitos descritos nos Itens 5 e 6, e tendo como instrumentos: o formulário eletrônico preenchido (Anexo I) e os demais documentos enviados via SIGProj.



7.2. Qualquer pagamento somente poderá ser feito pelo proponente após aprovação da proposta no SIGProj.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O recebimento de recursos financeiros implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas no prazo máximo de quarenta e cinco dias, a contar da concessão.

8.2. Para a prestação de contas, o coordenador deverá:

a) Apresentar nota fiscal de pagamento do serviço prestado pela empresa;

b) Apresentar relatório com a descrição do equipamento, a descrição da manutenção corretiva/preventiva realizada, a descrição dos procedimentos de instalação realizados;

c) Emitir declaração de funcionamento do equipamento objeto da proposta aprovada (Anexo II).

8.3. Para fins de comprovação nos relatórios de prestação de contas, é exigida a apresentação de fotos documentando a situação dos equipamentos antes e depois da manutenção ou antes, durante e depois da instalação realizada.

9. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação via CI encaminhada ao GAB/Propp para o e-mail gab.propp@ufms.br.

10.3. O coordenador da proposta que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Propp.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos junto à Propp por e-mail: dipeq.propp@ufms.br.

Campo Grande, 7 de junho de 2021



ANEXO I - FORMULÁRIO ELETRÔNICO

(ANEXO DO EDITAL PROPP/UFMS Nº 44, DE 7 DE JUNHO DE 2021 - SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIAR A INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE PESQUISA, DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA E/OU DE INOVAÇÃO)

Dados de cada equipamento*

| | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| Descrição do equipamento | |
| Código do equipamento na Plataforma Pnipe | |
| Número da Ficha Patrimonial ou título do projeto cadastrado na PROPP e edital pelo qual o equipamento foi adquirido | |
| Ano de aquisição do equipamento | |
| Laboratório ou Setor ou Unidade Técnica da UFMS onde o equipamento está instalado/localizado | |
| Valor (em R\$) estimado da manutenção do equipamento | |
| Valor (em R\$) do equipamento (ou equivalente) novo | |
| PPGs ou Programas de Extensão Tecnológica da UFMS atendidos pelo equipamento | |
| Quantos usuários (pesquisadores/estudantes) utilizam ou utilizarão? | |
| Justifique sua proposta de instalação/manutenção | |

*Anexe fotos e outros documentos úteis para a avaliação da proposta. Preencha uma proposta no SIGProj contendo todos os equipamentos a serem atendidos (use mais espaço, se necessário).

Parte 3 - Tabela com valores de cada manutenção e o valor total solicitado

| Equipamento | Valor (R\$) |
|--------------------------------------|-------------|
| | |
| | |
| | |
| Acrescente mais linhas se necessário | |
| TOTAL | |

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO OBJETO DE PROPOSTA APROVADA

(ANEXO DO EDITAL PROPP/UFMS N° 44, DE 7 DE JUNHO DE 2021 -
SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA APOIAR A INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE PESQUISA, DE EXTENSÃO
TECNOLÓGICA E/OU DE INOVAÇÃO)

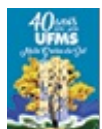
DECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do
Siape nº _____, lotado na Unidade _____, declaro, para
fins de prestação de contas de auxílio recebido por meio do Edital
_____, que o equipamento _____
objeto da proposta processo N° _____ está funcionando
corretamente no Laboratório _____, sala _____,
Bloco _____, Unidade _____.

Por ser verdade firmo a presente Declaração.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia Rodrigues Macedo, Pró-Reitor(a)**, em 07/06/2021, às 17:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2608990** e o código CRC **1E07A154**.

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000039/2021-05

SEI nº 2608990

